

**PORTARIA Nº 528/2022/GBSES**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ORDENAR a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - **PNAISP**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **JULHO/2022**, totalizando o valor de **R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Fonte de Recursos: **134**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2022.



**KELLUMBY DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

**Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a  
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas  
Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) -  
JULHO/2022**

<b>ERS/MUNICÍPIOS</b>	<b>UNIDADE PRISIONAL</b>	<b>PAGAMENTO FEDERAL (Parcela Maio/2022)</b>	<b>PAGAMENTO ESTADUAL 20%</b>
Várzea Grande	CP. Várzea Grande	R\$ 31.000,00	R\$ 6.200,00
<b>BAIXADA CUIABANA</b>			
Barra do Garças	CP. Barra do Garças	R\$ 31.000,00	R\$ 6.200,00
<b>GARÇAS ARAGUAIA</b>			
Diamantino	CP. Diamantino	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE</b>			
Rondonópolis	Penit. Rondonópolis	R\$ 41.500,00	R\$ 8.300,00
<b>SUL MATO-GROSSENSE</b>			
<b>MATO GROSSO</b>			<b>R\$ 20.700,00</b>